

Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação - DSGI

PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO**NÚMERO DO PROCESSO:** 31/067.388/2024**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2026**OBJETO:** Aquisição de insumos de informática (hardware) – Disco SSD, para atender as demandas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.**LICITANTE:** **MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.****CNPJ:** 49.784.863/0001-96**REPRESENTANTE LEGAL:** Rafael Agostini (CPF: 040.177.219-58)**MARCA/MODELO OFERTADO:** Silicon Power – Ace A55 Internal SSD**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4.440,00 | **VALOR TOTAL:** R\$ 22.200,00 (5 unidades)**1. HISTÓRICO**

Trata-se de análise técnica da proposta e documentação complementar apresentadas pela empresa **MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** para o Item 04 – Disco SSD, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2026, tendo sido ofertado o equipamento marca **Silicon Power**, modelo **Ace A55 Internal SSD**, conforme Proposta de Preços, catálogo técnico e declarações apresentados nos autos.

O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento ou não das exigências previstas no instrumento convocatório, em especial quanto à adequação técnica do produto ofertado e à documentação complementar exigida no Termo de Referência – Anexo II do processo licitatório.

2. DOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência (item 3.3.1.1) estabelece como especificações mínimas obrigatórias:

- Tipo: SSD interno;
- Interface: SATA III (6Gbps), 2,5 polegadas;
- Capacidade: mínimo de 4 (quatro) Terabytes;
- **Desempenho: Leitura de 550 MB/s ou superior;**
- **Desempenho: Gravação de 520 MB/s ou superior;**
- Tecnologia: NAND Flash, MTBF (Mean Time Between Failures), TBW (Terabytes Written);
- Recursos adicionais: TRIM Support, S.M.A.R.T., TECC/ECC (Error Correction Code), DRAM Cache.

Quanto à documentação técnica obrigatória, o Termo de Referência exige (itens 3.2 e 3.5):

- **Item 3.2.1** – Homologação/certificação ANATEL;
- **Item 3.5.1** – Certificado ISO 9001 do fabricante;
- **Item 3.5.2** – Certificação ABNT NBR IEC 60950-1 (segurança para equipamentos de TI);

Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação - DSGI

- **Item 3.5.3** – CE Marking (Conformidade Europeia) para produtos importados;
- **Item 3.5.4** – Declaração de conformidade com a PNRS (Lei nº 12.305/2010);
- **Item 3.5.5** – Documentação técnica (datasheet) com especificações: capacidade, velocidade de leitura/escrita e TBW.

3. ANÁLISE TÉCNICA

3.1 Adequação Técnica do Produto Ofertado

O produto ofertado, **Silicon Power Ace A55 Internal SSD**, é um SSD interno SATA III, fator de forma 2,5 polegadas (100,0 x 69,9 x 7,0 mm), compatível com a categoria de produto exigida no Termo de Referência. Contudo, da análise do catálogo técnico (ACCESSDCATALOGO.pdf), identificam-se as seguintes inconformidades quanto ao desempenho mínimo exigido:

- **Velocidade de leitura insuficiente:** O catálogo apresentado indica desempenho máximo de leitura de **500 MB/s** para a versão de 4TB, enquanto o Termo de Referência exige **leitura de 550 MB/s ou superior**. A diferença de 50 MB/s representa falha objetiva no atendimento do requisito mínimo de desempenho, não sendo possível supri-la por declaração ou diligência, pois trata-se de limitação técnica do produto.
- **Velocidade de gravação insuficiente:** O catálogo indica desempenho máximo de gravação de **450 MB/s** para a versão de 4TB, ao passo que o Termo de Referência exige **gravação de 520 MB/s ou superior**. A diferença de 70 MB/s configura inconformidade técnica objetiva e insanável.
- **TBW (Terabytes Written) não especificado:** O catálogo menciona o TBW apenas de forma genérica, referindo que a garantia é válida até o atingimento do TBW máximo detalhado no datasheet do produto, sem, contudo, informar o valor concreto do TBW para o modelo de 4TB. O Termo de Referência exige que a documentação técnica detalhe esta especificação, essencial para aferição da durabilidade do produto.
- **DRAM Cache não comprovado:** O catálogo técnico apresentado não faz referência à existência de **DRAM Cache** no produto, requisito expressamente exigido no item 3.3.1.1 do Termo de Referência. A ausência desta informação na documentação técnica oficial do fabricante impede a comprovação do atendimento deste requisito.

Em contrapartida, registram-se os seguintes aspectos conformes ao Termo de Referência verificados no catálogo:

- Tipo e interface: SSD interno, SATA III (6Gbps) – **CONFORME;**
- Fator de forma: 2,5 polegadas (100,0 x 69,9 x 7,0 mm) – **CONFORME;**
- Capacidade disponível de 4TB (modelo SP004TBSS3A55S25) – **CONFORME;**
- Tecnologia NAND Flash (3D NAND) – **CONFORME;**

Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação - DSGI

- MTBF: 1.500.000 horas informadas no catálogo – **CONFORME**;
- TRIM Support e Garbage Collection – **CONFORME**;
- S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) – **CONFORME**;
- ECC (Error Correction Code) – **CONFORME**.

3.2 Análise da Documentação Técnica e de Habilitação

a) Homologação ANATEL (item 3.2.1)

A empresa apresentou Declaração Unificada Pessoa Jurídica (DECLARACOESDEPESSOAJURIDICAUNIFICADASMRAassinadas.pdf) na qual afirma que, segundo o fabricante, o produto não necessita de homologação ANATEL, por tratar-se de dispositivo de armazenamento interno sem comunicação sem fio (Wi-Fi ou Bluetooth), não sendo classificado como equipamento de telecomunicação nos termos da Lei nº 9.472/1997 e Resolução ANATEL nº 715/2019. O argumento técnico apresentado é pertinente, uma vez que SSDs internos sem interface de comunicação sem fio de fato não se enquadram no rol de produtos sujeitos à certificação ANATEL. **Requisito ATENDIDO mediante declaração fundamentada.**

b) Certificado ISO 9001 do Fabricante (item 3.5.1)

Não foi apresentado certificado ISO 9001 do fabricante Silicon Power. O catálogo técnico informa as certificações CE, FCC, ROHS, BSMI, C-TICK, KC e EAC, porém não há certificado formal ISO 9001 emitido por organismo acreditado. **Requisito NÃO ATENDIDO.**

c) Certificação ABNT NBR IEC 60950-1 (item 3.5.2)

Não foi apresentado qualquer certificado ou declaração de conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60950-1 (ou equivalente IEC 62368-1). A menção genérica a "CE" no catálogo não supre este requisito específico. **Requisito NÃO ATENDIDO.**

d) CE Marking – Conformidade Europeia (item 3.5.3)

O catálogo técnico do fabricante menciona expressamente a certificação "CE" no campo de certificações do produto. Não obstante, não foi apresentado certificado CE formal e individualizado, conforme usualmente exigido para fins de comprovação documental objetiva em processos licitatórios. **Requisito PARCIALMENTE ATENDIDO** (mencionado no catálogo, sem certificado formal apartado).

e) Declaração PNRs – Lei nº 12.305/2010 (item 3.5.4)

A Declaração Unificada apresentada aborda exclusivamente a questão ANATEL, não contendo qualquer manifestação acerca da conformidade com a Política Nacional de

Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação - DSGI

Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), exigida no item 3.5.4 do Termo de Referência. **Requisito NÃO ATENDIDO.**

f) Documentação Técnica – Datasheet/Catálogo (item 3.5.5)

O catálogo técnico do Silicon Power Ace A55 foi apresentado (ACESSDCATALOGO.pdf), contendo informações de capacidade, velocidade de leitura/escrita, MTBF e demais especificações. Contudo, conforme apontado no item 3.1, as velocidades de leitura (500 MB/s) e gravação (450 MB/s) declaradas são inferiores ao mínimo exigido, e o valor de TBW para o modelo de 4TB não foi especificado. Ademais, a ausência de informação sobre DRAM Cache impede a plena verificação das especificações exigidas. **Requisito PARCIALMENTE ATENDIDO** (documento apresentado, porém com especificações de desempenho insuficientes e informações faltantes).

g) Observação: Divergência de CNPJ na Declaração Unificada

Registra-se que o cabeçalho da Declaração Unificada informa o CNPJ **49.784.863/0001-96**, enquanto o corpo do mesmo documento consigna o CNPJ **49.789.863/0001-96**. Trata-se de aparente erro material (transposição do dígito "4" e "9" na sequência), porém, a divergência deverá ser sanada mediante diligência para apresentação de declaração corrigida, caso os demais vícios não resultem em desclassificação imediata.

3.3 Quadro-Resumo da Análise

Requisito / Verificação	Item TR	Situação
Interface SATA III / 2,5" interno	3.3.1.1	ATENDIDO
Capacidade mínima 4TB	3.3.1.1	ATENDIDO (4TB disponível)
Leitura ≥ 550 MB/s	3.3.1.1	NÃO ATENDIDO (máx. 500 MB/s)
Gravação ≥ 520 MB/s	3.3.1.1	NÃO ATENDIDO (máx. 450 MB/s)
NAND Flash / MTBF / TRIM / SMART / ECC	3.3.1.1	ATENDIDO
TBW especificado (valor concreto)	3.3.1.1	NÃO ATENDIDO (valor não declarado)
DRAM Cache	3.3.1.1	NÃO ATENDIDO (não consta no catálogo)
Homologação ANATEL	3.2.1	ATENDIDO (c/ justificativa técnica)
Certificado ISO 9001 do Fabricante	3.5.1	NÃO ATENDIDO
Certificação ABNT NBR IEC 60950-1	3.5.2	NÃO ATENDIDO
CE Marking (Conformidade Europeia)	3.5.3	PARCIALMENTE ATENDIDO

Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação - DSGI

Declaração PNRS – Lei nº 12.305/2010	3.5.4	NÃO ATENDIDO
Datasheet com especificações completas	3.5.5	PARCIALMENTE ATENDIDO

4. CONCLUSÃO


Considerando que:

- O produto ofertado (Silicon Power Ace A55) é um SSD interno SATA III de 2,5 polegadas, compatível com a categoria exigida, porém apresenta velocidade máxima de leitura de **500 MB/s** e gravação de **450 MB/s**, valores **inferiores** ao mínimo exigido pelo Termo de Referência (leitura \geq 550 MB/s; gravação \geq 520 MB/s), representando inconformidade técnica objetiva e insanável, decorrente de limitação própria do produto;
- O catálogo não informa o valor de TBW para o modelo de 4TB, tampouco comprova a presença de DRAM Cache, ambos requisitos expressos do Termo de Referência;
- Não foram apresentados o Certificado ISO 9001 do fabricante (item 3.5.1), a Certificação ABNT NBR IEC 60950-1 (item 3.5.2) e a Declaração de conformidade com a PNRS (item 3.5.4);
- As inconformidades de desempenho (leitura e gravação abaixo do mínimo) são insanáveis por diligência, configurando hipótese de desclassificação nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Este Núcleo opina pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** para o Item 04 – Disco SSD, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2026 (Processo nº 31/067.388/2024), por não atendimento às exigências técnicas e documentais previstas no instrumento convocatório, em especial em razão da insuficiência das especificações de desempenho do produto ofertado.

É o parecer.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ
Data: 02/06/2026 11:38:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação – PMMS